

Decreto Nº 267 de 08 de dezembro de 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Vargas, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 487 de 02 de

dezembro de 1974.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente

Unidade - Secretaria de Finanças,
Programa - 01 - Administração
Subprograma - 07 - Administração Fiscal e Financeira

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.07 - Despesas Correntes
3.1.0.0.07 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.07 - Material de Consumo
03.00 - Combustíveis e Lubrificantes

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente anulação total ou parcial da seguinte dotação, consignada no orçamento vigente.

Unidade - Secretaria de Finanças
Programa - 01 - Administração
Subprograma - 07 - Administração Fiscal e Financeira

Categorias Econômicas.

3.0.0.0.07 - Despesas Correntes

3.1.0.0.07 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.07 - Serviços de Terceiros

3.1.3.2.07 - Outros serviços de terceiros

07.00 - Serviços de Divulgação,
impressão e encaderna-
ção

Art. 3º - Este Decreto entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 08 de dezembro de 1975

Valden Vargas
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças